



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos e no Site da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 19/06/20 nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.

Taiobeiras, 19/06/20.

RHEUGMA FERRAZ MOREIRA
Assistente Administrativo II – mat. 9910

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.306, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

REGULAMENTA O DISPOSTO NO ART. 86, §10º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.362, DE 01 DE MARÇO DE 2019 QUE REFORMULA O PLANO DE CARGOS, REMUNERAÇÃO E CARREIRAS DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS (MG) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV e Art. 118, I da Lei Orgânica de Taiobeiras e,

CONSIDERANDO publicação da Lei Municipal nº 1.362 em 01 de março de 2019;

CONSIDERANDO as transformações previstas no art. 86 da Lei Municipal nº 1.362, de 01/03/2019;

DECRETA

Art. 1º. Será objeto de acesso **05 (cinco)** vagas de **Assistente Administrativo III** para servidores efetivos lotados nos cargos de **Auxiliar Administrativo e Assistente Administrativo**, mediante as condições estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º. Para concorrer ao acesso, o servidor deverá preencher os seguintes requisitos:

- I. Ser ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo** ou **Assistente Administrativo**;
- II. Ter, até o dia 01/03/2019, 05 (cinco) anos ou mais de efetivo exercício no cargo, a ser comprovado mediante certidão emitida pela Divisão de Recursos Humanos;
- III. Ser detentor de curso superior em qualquer área de conhecimento concluído até 19/03/19, a ser comprovado com certificado de conclusão do curso ou Diploma, emitido por instituição devidamente credenciada pelo MEC.

Art. 3º. Os servidores interessados deverão apresentar requerimento, na forma do Anexo I deste decreto, juntando cópia da documentação comprobatória que se refere o artigo anterior, em 02 (duas) vias, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos até o dia **29 de junho de 2020**, manifestando seu interesse no acesso ao novo cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º. Findo o prazo para manifestação de interesse, a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos procederá a análise dos requerimentos protocolizados, fazendo o julgamento necessário para preenchimento das vagas existentes.

- I. Preenchidos os requisitos do art. 2º deste Decreto, os servidores serão classificados considerando a data de posse no cargo na Prefeitura Municipal de Taiobeiras, do candidato mais antigo ao candidato mais novo no exercício do cargo.
- II. Na hipótese de empate, terá preferência na classificação, o candidato mais idoso. Persistindo o empate, terá preferência o candidato que comprovar o exercício da função de jurado (conforme artigo 440 do Código de Processo Penal).

Art. 5º. Findo o processo de classificação, a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos expedirá portaria conjunta com o Prefeito, definindo o enquadramento dos servidores classificados, procedendo com a lotação dos mesmos.

Art. 6º. O não cumprimento de todas as condicionantes previstas no art. 2º ou a não apresentação de qualquer documento comprobatório, nos moldes do art. 3º, acarretará a desclassificação do candidato.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 19 de junho de 2020.

DANILO MENDES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

	<p>REQUERIMENTO DE TRANSFORMAÇÃO DE CARGO Art. 3º da Decreto nº 2.306/20, de 19/06/20</p>
---	--

AO SENHOR
EDMAR MARCOS RIBEIRO GUIMARÃES
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEARH
NESTA CIDADE

1 – QUALIFICAÇÃO DO REQUERENTE			
NOME			
Nº DA MATRÍCULA		CARGO	
LOTAÇÃO			
END. COMPLETO			
TELEFONE		CELULAR	
WHATSAPP		E-MAIL	

1.1 – REPRESENTANTE LEGAL			
NOME			
NACIONALIDADE	EST. CIVIL	PROFISSÃO	
END. COMPLETO			
BAIRRO		CEP	
CIDADE		UF	
CPF		CI/EMISSOR	
TELEFONE		CELULAR	
EMAIL			
INSTR. DE MANDATO:		DATA:	VIGÊNCIA ATÉ

2 – REQUERIMENTO
<p>O(A) servidor(a) acima qualificado(a), nos termos do art. 86, §10º da Lei 1362/19, manifesta interesse no acesso ao cargo de Assistente Administrativo III, dando ciência e concordância no estabelecido na referida lei e no presente Decreto.</p> <p>Termos em que pede deferimento.</p>

3 – LOCAL, DATA E ASSINATURAS	
Local e data Taiobeiras (MG) ____/____/____	Assinatura do Requerente ou seu representante legal _____

4 – PROTOCOLO NA SEARH

5 – ANÁLISE DA SEARH



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIUBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO
